



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354
(Biênio 2025/2026)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – (DFD).

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Geral da Câmara Municipal	
Responsável pela Demanda: Kenede Gomes de Andrade	
E-mail: secretariageral@sanclerlandia.go.leg.br	Telefone: 0800 454 6354

1. Objeto da Licitação / Dispensa:

Constitui o objeto desta dispensa aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol hidratado, lubrificante 5w40, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Câmara Municipal de Sanclerlândia-GO.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

A aquisição de combustível tipo gasolina comum, etanol hidratado, lubrificante 5w40, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para a Câmara Municipal de Sanclerlândia-GO se faz necessária pois visa dar continuidade ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes para atender as demandas desta Câmara Municipal, vez que o veículo é utilizado nas mais diversas atividades em cumprimento de sua rotina institucional.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

Item	Descrição	Und.	Quantidade Estimada (Mês)	Quantidade Estimada (Anual)
1	GASOLINA COMUM	Litros	500	6000
2	ETANOL HIDRATADO	Litros	500	6000
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40	Und.	-	5

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega / Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Três Poderes nº. 7-A – Centro – CEP 76.160-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 17h:00m horas. Quando aplicado.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Geral

Fone: 0800 454 6354



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354
(*Biênio 2025/2026*)

4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor/Gestor do Departamento, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

4.5. Observações Gerais:

1. A empresa contratada deverá executar os serviços a serem licitados em conformidade com a descrição exposta a seguir:

- a) A Contratada deverá apresentar regularização completa de posto revendedor como condição para expedição (e manutenção) da autorização para o exercício da atividade, alvará do Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental de Operação (LO), conforme determina a Resolução nº 41, de 2013, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- b) Os combustíveis objetos deste contrato também deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor;
- c) A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- d) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- e) Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Sanclerlândia-GO, 02 de janeiro de 2026.

CLEUSMAR LOPES CARDOZO
Secretário Geral